

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CÂNDIDO MOTA

FORO DE CÂNDIDO MOTA

1ª VARA

Praça Antonio Pípolo, s/nº, ., Centro - CEP 19880-000, Fone: (18) 2142.5158, Candido Mota-SP - E-mail: candmota1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS**

Processo Digital nº: **0000458-74.2025.8.26.0120**
 Classe: Assunto: **Destinação de Bens Apreendidos - Destruição ou Destinação das Coisas Apreendidas**
 Requerente: **CORREGEDOR PERMANENTE DA 1ª VARA LOCAL**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E, expedido nos autos da ação de Destinação de Bens Apreendidos - Destruição ou Destinação das Coisas Apreendidas movida por CORREGEDOR PERMANENTE DA 1ª VARA LOCAL, PROCESSO Nº 0000458-74.2025.8.26.0120. EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação do requerente CORREGEDOR PERMANENTE DA 1ª VARA LOCAL, e demais interessados. O DR. HENRIQUE RAMOS SORGI MACEDO, MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cândido Mota - SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de Destinação de Bens Apreendidos – Processo nº 0000458-74.2025.8.26.0120 - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, O 1º Leilão terá início no dia **28/07/2026** à partir das 15:10h, e encerramento no dia **31/07/2026** às 15:10h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **21/08/2026** às 15:10h (ambos no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br. DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal. DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. O arrematante assumirá eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, ressalvados os decorrentes de débitos fiscais e tributários, a teor do art. 130, § único, do CTN, além da comissão do leiloeiro arbitrada em 5% sobre o valor do lance vencedor. LOCAL DO BEM: Praça Antônio Pipolo, S/Nº, Edifício do Fórum local, Centro, Cândido Mota/SP. DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal. DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CÂNDIDO MOTA
FORO DE CÂNDIDO MOTA
1ª VARA

 Praça Antonio Pípolo,s/nº, ., Centro - CEP 19880-000, Fone: (18)
 2142.5158, Candido Mota-SP - E-mail: candmota1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer proposta de pagamento parcelado, condicionada a aceitação do MMº Juízo competente, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultuoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. **RELAÇÃO DOS BENS:** LOTE 01) 01 (um) Kit para churrasco, contendo treze peças, inox com uma maleta prata em alumínio. Consta no Auto de Avaliação de fls. 22, realizado pelo Oficial de Justiça em 25/06/2025, que o bem encontra-se em bom estado de conservação. ÔNUS: Não consta nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 300,00 (trezentos reais). LOTE 02) 01 (um) Relógio decorativo, pequeno, marca Europa, com marcadores de números romanos. Consta no Auto de Avaliação de fls. 22, realizado pelo Oficial de Justiça em 25/06/2025, que o bem encontra-se em bom estado de conservação. ÔNUS: Não consta nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do art. 274, parágrafo único do CPC. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Candido Mota, aos 03 de julho de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**